

**LEI MUNICIPAL Nº 5334, DE 24/02/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 5812, DE 23/02/2026**

**“ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.865, DE 27 DE ABRIL DE 2022, QUE DENOMINOU A UNIDADE ESCOLAR CONSTRUÍDA NO BAIRRO BELVEDERE COMO "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCIO AURÉLIO DE CARVALHO".**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 4.865, de 27 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Bairro Belvedere de ‘Centro Municipal de Educação Infantil Professor Márcio Aurélio de Carvalho.’”

.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Bairro Belvedere de “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de fevereiro de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER<sup>a</sup>. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

PRESIDENTE